



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB**

LEI N° 505/2017

Em, 18 de Dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DAS  
DESPESAS E DO ANEXO DE METAS  
FISCAIS, DESPESAS DE CAPITAL E ANEXO  
DE METAS E PRIORIDADES DA LDO PARA  
O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo § 2º, do artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital, Anexo de Metas e Prioridades como também a Receita Total do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício de **2018**, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária nº **490/2017** de **10 de Julho de 2017**.

Art. 2º - As modificações necessárias das ações, funções subfunções e respectivos valores dos projetos ou atividade, constam nos anexos apenso a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sta. Terezinha/PB. Em, 18 de Dezembro de 2017.

*Terezinha Lúcia Alves Oliveira*  
*Prefeita*